

ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/2025

“Dispõe sobre a garantia de tratamento gratuito para pessoas com obesidade, com fornecimento do medicamento Mounjaro (tirzepatida), no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua mesa diretora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa Municipal de Tratamento da Obesidade, com fornecimento gratuito do medicamento Mounjaro (tirzepatida), mediante prescrição e acompanhamento médico, aos pacientes com diagnóstico clínico de obesidade, conforme critérios técnicos definidos por profissionais de saúde da rede pública.

Art. 2º O tratamento deverá ser realizado sob supervisão de equipe multiprofissional, composta por médico, nutricionista e educador físico, com acompanhamento contínuo e individualizado.

Art. 3º Terão direito ao tratamento gratuito os pacientes:

- I – diagnosticados com obesidade grau I, II ou III, conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- II – que possuam prescrição médica emitida por profissional da rede pública;
- III – que participem do acompanhamento clínico regular e das atividades educativas do programa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo:

- I – os critérios de inclusão e permanência dos beneficiários no programa;
- II – as responsabilidades das unidades de saúde;
- III – a forma de aquisição, armazenamento e distribuição do medicamento;
- IV – a possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas para execução do programa.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILKER MORAES FERREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir o acesso gratuito ao tratamento da obesidade através da disponibilização, pela rede pública de saúde municipal, do medicamento Mounjaro (tirzepatida), de acordo com prescrição médica e protocolos clínicos.

A obesidade é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma doença crônica multifatorial, que afeta milhões de brasileiros e está associada a uma série de comorbidades, como diabetes tipo 2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e alguns tipos de câncer. Além de comprometer a qualidade de vida, o avanço da obesidade representa um grave problema de saúde pública e impõe altos custos ao sistema de saúde.

O medicamento Mounjaro (tirzepatida) tem demonstrado eficácia significativa na redução de peso corporal e no controle glicêmico, tornando-se uma alternativa moderna e segura para o tratamento da obesidade e suas complicações metabólicas. Ao garantir seu fornecimento gratuito, o município atua de forma preventiva, reduzindo internações, complicações clínicas e gastos futuros com doenças relacionadas ao excesso de peso.

Este projeto reflete o compromisso do Poder Público municipal com a promoção da saúde, a prevenção de doenças crônicas e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que dificilmente teriam condições de arcar com o custo de um tratamento eficaz.

Assim, esta proposição representa uma ação concreta de inclusão e cuidado, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às políticas nacionais de enfrentamento da obesidade, promovendo bem-estar, dignidade e saúde integral para todos os marabaenses.

Plenário Tiago Koch, 23 de Outubro de 2025



ILKER MORAES FERREIRA

Vereador da Câmara Municipal de Marabá